



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EDITAL NORMATIVO Nº. 001/2023 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PARAÍBA**, em cumprimento ao que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, torna público a realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos Públicos, no total de **21 (vinte e uma vagas)**, de seu quadro efetivo de pessoal. O Concurso será regulado pelas normas institucionais constantes do Edital Normativo de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, **Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.806/2008, Lei Municipal nº 2.992/2022, Lei Municipal nº 3.027/2023, Lei Municipal nº 2.982/2022, Lei Municipal nº Lei Municipal nº** e demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis a essa finalidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento de cargos efetivos, mais o preenchimento de cargo (s) ou vaga(s) que vierem a vagar durante o prazo de validade do certame, constante no subitem 2.1 deste Edital e será assim constituído:

1ª PRIMEIRA ETAPA – Prova Escrita Objetiva - caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª SEGUNDA ETAPA – Avaliação de Títulos - caráter classificatório para cargos específicos neste Edital.

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos ficará sob a Supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da **Prefeitura Municipal de Cajazeiras-Paraíba**.

1.3. A execução do referido Concurso será de responsabilidade da **EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a **Prefeitura Municipal de Cajazeiras**.

1.4. Todas as informações referentes ao **Concurso Público da Prefeitura de Cajazeiras** serão prestadas aos candidatos(as) por meio do endereço: cajazeirasconcursop@gmail.com

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público de Provas e Títulos atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo.

COD	CARGO	VAGAS			REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO R\$	INSCRIÇÃO R\$
		AC	PD *	LE **				
1	ASSISTENTE SOCIAL	2	-	-	GRSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL COM O SPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE ASSE COMPETENTE	30h	2.200,00	98,00
2	FISIOTERAPEUTA	1	-	-	GRSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA COM O SPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE ASSE COMPETENTE	30h	2.200,00	98,00
3	FONOAUDIOLOGO	1	-	-	GRSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA COM RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE ASSE COMPETENTE	30h	2.200,00	98,00
4	PSICÓLOGO	1	-	-	GRSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA COM O SPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE ASSE COMPETENTE	30h	2.200,00	98,00
5	PSICOPEDAGOGO	1	-	-	GRADUACAO EM PSICOPEDAGOGIA OU PECIALIZACAO EM PSICOPEDAGOGIA	30h	2.200,00	98,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

					STITUCIONAL E CLINICA OU EUROPSCOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL CLINICA.			
6*	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO CLASSE A- ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	11	1	-	CENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	30h	3.315.05	98,00
7	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	2	-	-	CENCIATURA EM PEDAGOGIA COM PECIALIZACAO EM ATENDIMENTO UCACIONAL ESPECIALIZADO	30h	3.315.05	98,00
8	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	-	-	ADUACAO EM TERAPIA UPACIONAI COM O DEVIDO GISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	30h	2.200,00	98,00
	TOTAL	20	01	-				

ITEM DO EDITAL RETIFICADO (**pintado de VERDE e em negrito**)

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

(*) PD - VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

(**) LE - VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS EM **LOCALIDADES ESPECÍFICAS**

- 2.1. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.
- 2.2. Os candidatos aprovados para todos os cargos serão distribuídos em unidades administrativas do **Município de Cajazeiras/Paraíba**, considerando a necessidade de cada setor.
- 2.3. Para os candidatos que são beneficiados por **Gratificação de Programas**, essa gratificação será garantida até a vigência do Programa.
- 2.4. O horário e a designação do local de trabalho dos empossados serão estabelecidos de acordo com a demanda de serviços do Território do Município, e assinados pelo **Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras/Paraíba** e/ou pela **Secretaria de Educação do Município**.

3.DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
- 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
- 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
- 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
- 3.1.7. Ter os requisitos mínimos exigidos no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
- 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “*por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra*”;
- 3.1.9. Não está cumprindo pena em razão de sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- 3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
- 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.1.12. Possuir CPF regularizado;
- 3.1.13. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- 3.1.14. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 2.e 14 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.
- 3.2. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a NÃO apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

4. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas no Edital para o Concurso.

4.3. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet.

4.4. As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente pela Internet, a partir das 8 horas do dia 10 de novembro de 2023 às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2023, (horário local) e de acordo com os Cargos constantes nos itens 2.1. e 5.3 deste Edital. Os boletos poderão ser pagos até a data de seu vencimento, conforme impresso no documento. Após essa data, não mais será possível fazer a confirmação da inscrição.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo escolhido.

4.6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico www.educapb.com.br; efetuar sua inscrição, conforme o que está estabelecido neste Edital; ler e aceitar o requerimento de inscrição; preencher o respectivo Formulário, e transmitir os dados pela Internet e imprimindo o comprovante de inscrição finalizada.

4.7. O Boleto Bancário, disponível no endereço eletrônico www.educapb.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*. O pagamento deverá ser em qualquer Banco do sistema de compensação bancária.

4.8. O boleto poderá ser pago até a data de seu vencimento, conforme impresso no documento. Após essa data, não mais será possível fazer a confirmação da inscrição.

4.9. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado por débito em conta ou em dinheiro.

4.10. Em caso de feriado que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.11. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de cargo/área de atuação, de acordo com os itens 2.1. e 5.3 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.12. O candidato NÃO poderá EFETUAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO.

Ao candidato será atribuído total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.14. As informações prestadas, no Formulário de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Empresa responsável pelo Concurso Público o direito de excluir aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.15. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Administração Pública e também haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, quando for efetuada com valor a mais ou em duplicidade no mesmo cargo.

4.16. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua NÃO efetivação.

4.17. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor correspondente ao cargo escolhido.

4.18. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado em valor menor do que o estabelecido nos itens 2.1 deste Edital, bem como as solicitações de inscrição, cujo pagamento tenha sido efetuado após a data de encerramento das inscrições.

4.19. Não será efetivada a inscrição em desacordo com as instruções constantes deste Edital.

4.20. A EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Às pessoas com algum tipo de deficiência e que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo/função pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e, a elas serão reservados **5% (cinco por cento)** do total das vagas oferecidas, considerando a compatibilidade do candidato com o cargo a que se propõe ocupar.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

- 5.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.3. Atendendo à determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO	CARGO	Nº DE VAGA(S)
09	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	1
TOTAL		1

5.4. Ao inscrever-se, no Concurso, é recomendado ao candidato portador de deficiência:

5.4.1. Declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar, para o endereço cajazeirasconcursop@gmail.com, os documentos a seguir:

5.4.2. Laudo Médico AUTENTICADO E LEGÍVEL, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, Atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

5.5. A solicitação de condições especiais para realizar a prova será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. O candidato, **NÃO portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitar por escrito até o encerramento das inscrições e encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), até 10 dias após o término das inscrições, para o endereço cajazeirasconcursop@gmail.com, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. **Após este período, a solicitação será indeferida e comunicada ao candidato.**

5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar em qualquer uma das etapas do Concurso Público deverá informar à Educa Assessoria Educacional até 72 horas da realização da prova ou exame, através do e-mail: cajazeirasconcursop@gmail.com a sua condição e encaminhar o laudo médico que ateste a condição de lactante. Se o pedido for deferido, a candidata deverá levar à Prova ou Exame um(a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança, durante a realização da Prova ou Exame, quando a mesma não estiver amamentando.

5.8. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

5.9. A candidata lactante que não levar o(a) acompanhante a que se refere o subitem 5.7 não realizará a Prova e/ou Exame, sendo eliminada do Concurso Público.

5.10. A(o) deficiente visual (amblíopes) que solicitar prova especial ampliada será oferecida prova nesse sistema.

5.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia.

5.12. A Apresentação do Atestado para Empresa é apenas uma porta de acesso para o Candidato concorrer a Vaga de Deficiente, sendo confirmada a Deficiência e compatibilidade com o Cargo que concorre, pela Equipe Médica Credenciada pela Prefeitura.

5.13. O candidato aprovado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares por médico oficial e credenciado pela Prefeitura de Cajazeiras/Paraíba que irá avaliar a sua condição física e mental e a compatibilidade da deficiência com o Cargo que pretende ocupar.

5.14. As vagas definidas para os candidatos com Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

5.15. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.16. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no concurso público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.17. A relação dos candidatos inscritos com inscrições **INDEFERIDAS** será divulgada pelo mesmo processo das **homologadas** e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação.

5.18. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (Portador de Visão Monocular) e nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores, que se enquadram nas seguintes categorias:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando –se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

congenita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (Db) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, .000Hz e 3.000Hz.
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. De acordo com A **Lei Municipal nº 2.793, de 11 de março de 2019**, o DOADOR DE MEDULA ÓSSEA E O DOADOR DE SANGUE, ficam isentos da taxa de inscrição para Concurso Público.

6.2. Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, 03(três) doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

6.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA:

6.3.1.COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO;

6.3.2.REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, SEM EMENDAS OU RASURAS, EM

6.3.3.FORMULÁRIO PADRONIZADO DISPONÍVEL NO SITE;

6.3.4.DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE;

6.3.5. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE;

6.3.6.COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

6.3.7.CERTIDÃO E/OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO CENTRO DE HEMATOLOGIA E/OU HEMOTERAPIA ONDE FOI FEITA A DOAÇÃO, CONSTANDO DATAS DE NO MÍNIMO **03 DOAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE UM ANO DAS DOAÇÕES (SANGUE OU MEDULA ÓSSEA)**.

6.4.O candidato que atender as condições estabelecidas neste Edital deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição que está assiná-lo, juntar os documentos especificados no ITEM 6.3. e enviar para o endereço: **cajazeirasconcursops@gmail.com**

6.5.ATENÇÃO!Todos os documentos necessários para o **PEDIDO DE ISENÇÃO DEVEM SER DIGITALIZADOS E ENVIADOS EM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF**. Os candidatos que não cumprirem esta normativa terão sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.

6.6.As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando encaminhadas até a data limite estabelecida neste Edital (Cronograma de Eventos).

6.7.As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

6.8.Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição , quando do seu indeferimento. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.

6.9.O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições pelo site **www.educapb.com.br**

6.10. Caso o pedido de isenção seja **indeferido**, o candidato que quiser, mesmo assim concorrer ao concurso, deverá efetivar sua inscrição no site de forma on-line e efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário até o limite da data de vencimento.

6.11. **CASO A FAMÍLIA: (IRMÃO(A), ESPOSO(A), FILHO(A), CUNHADO(A) FAÇA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PARA MAIS DE UM MEMBRO DA MESMA FAMÍLIA, SERÁ DEFERIDA APENAS UMA INSCRIÇÃO, POR MEMBRO DA FAMÍLIA PARA UM SÓ CARGO.**

6.12. **SERÁ DEFERIDA APENAS 01(UMA) ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, POR CANDIDATO(A).**

6.13. Não será considerado válido, documentos encaminhados após o período estabelecido para a solicitação da ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

7.1 O Concurso Público de Provas e Títulos constará das seguintes etapas: **Provas Objetivas e Provas de Títulos.**

7.1.1. Nível Superior - Prova Objetiva

CARGO(S)	Conteúdos/Disciplina	Nº de Questões	Pontos p/Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	PROVA(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA
Todos os Cargos de Nível Superior	Português	10	2	20	50 (cinquenta) pontos 50%	Eliminatório e Classificatório	Classificatório	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Gerais	10	1	10				
	Informática	05	2	10				
	C. Específicos	15	4	60				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40	-	100				

d)1. Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + pontuação na PROVA DE TÍTULOS.

7.2. As Provas Objetivas serão compostas de **40 (quarenta) questões** para todos os cargos e cada questão conterá de 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

7.3. Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas.

As Provas Objetivas serão aplicadas na data provável de 14 de janeiro de 2024, em horário e local a serem informados através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.educapb.com.br e <https://www.cajazeiras.pb.gov.br/> e no **CARTÃO INFORMATIVO DO CANDIDATO**

7.3.1. Havendo alteração da data provável para aplicação das Provas Objetivas, por questão de preservação da saúde e vida de todos, a prova poderá ocorrer em, domingos e feriados nacionais.

7.3.2. Despesas provenientes da alteração de data de realização das Provas serão de responsabilidade do candidato.

7.3.3. O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

7.4. Poderá haver aplicação de provas em município mais próximo da cidade de Cajazeiras/Paraíba, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das mesmas. O candidato somente fará prova munido de um do documento oficial/original de identificação, com foto. **Não será permitido fazer a prova com cópia de documento, mesmo que o documento esteja autenticado.**

7.5. O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no site www.cajazeiras.pb.gov.br e no site da Empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA - www.educapb.com.br,

7.6. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.7. Os Conteúdos Programáticos constam em anexo deste Edital.

7.8. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva:

7.8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

7.8.2. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia autenticada) que ateste o registro da **OCORRÊNCIA EM ÓRGÃO POLICIAL expedido, no máximo de 60(sessenta) dias** antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e assinatura em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

7.8.4. **Não serão considerados como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

7.8.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

7.8.6. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.8.7. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, à súmulas, a livros doutrinários e à manuais.

7.8.8. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

7.8.9. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

7.8.10. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

7.8.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

7.8.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

7.8.13. Terá sua prova de qualquer etapa anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- e) utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
- f) utilizar-se de óculos escuros;
- g) se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Concurso Público.
- h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- n) for surpreendido com celular fora do saco plástico inviolável fornecido;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- p) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- q) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e de seus participantes;
- r) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

7.8.14. O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.

7.8.15. O período de duração das Provas Objetivas é de 03 (três) horas para todos os cargos.

7.8.16. Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão de Respostas.

7.8.17. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

7.8.18. Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

7.8.19. Os Gabaritos, as Provas, os Resultados e demais atos do Concurso, serão disponibilizados no endereço www.cajazeiras.pb.gov.br e www.educapb.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

7.8.20. Os Resultados Finais de todas as etapas do Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no da **Prefeitura de Cajazeiras/Paraíba**.

7.9. Não será permitida a presença de candidatos armados no local de prova ou exame. No caso do candidato, ainda que policial militar ou civil, ingressar no local de realização de Prova ou Exame portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente (porte de arma) à Coordenação, acautelá-la no local indicado pelo Fiscal e retirá-la ao final da Prova ou Exame, sob pena de **eliminação do Concurso Público**.

7.10. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, procedimento administrativo ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, conduta irregular ou fraudulenta, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem exclusão da responsabilização civil e criminal pelo ato praticado.

7.11. Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Concurso Público, será colhida, como forma de identificação, a impressã o digital dos candidatos no dia da realização de cada etapa e, quando necessário, por ocasião do ato de posse.

7.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

7.13. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Públicos e Privados localizados na cidade de Cajazeiras/Paraíba, a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.

7.14. A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA e a Prefeitura Municipal de Cajazeiras/Paraíba não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

8. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

8.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos que lograrem habilitação/aprovação na prova objetiva.

Serão convocados para Prova de Títulos **somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por Cargo, **respeitados os empates na última posição**.

8.2. Somente apresentarão documentos para a Prova de Títulos os candidatos que, após aprovados e classificados na prova objetiva, forem convocados por meio de Edital de Convocação.

8.3. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

8.4. Não serão aceitos Títulos encaminhados por outras vias que **NÃO** seja a especificada no Edital de Convocação para apresentação de Títulos.

8.5. O candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverão ser apresentadas fotocópias autenticadas, com páginas enumeradas e rubricadas pelo candidato, de cada título declarado, digitalizado em **PDF PESQUISÁVEL, EM UM ÚNICO DOCUMENTO** e encaminhando para o endereço: cajazeirasconcursop@gmail.com

8.6. Não serão recebidos documentos originais.

8.7. Não serão consideradas para efeito de pontuação documentos sem apresentação de originais.

8.8. Outras informações referentes à Prova de Títulos serão constadas no Edital de Convocação.

8.9. Os documentos de Títulos que forem representados por Diplomas ou Certificados/Certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.10. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

8.11. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.12. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.

8.13. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

apresentados seja superior, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso.

8.14. A prova de títulos terá caráter classificatório.

8.15. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e o Histórico dessa escolaridade deverão OBRIGATORIAMENTE acompanhar a documentação da Prova de Títulos.

8.16. O Candidato que NÃO apresentar o DIPLOMA referente à escolaridade mínima exigida, no QUADRO DE CARGOS E VAGAS – ITEM 2.1, não terá somada a pontuação de TÍTULOS, mas não será eliminado do Concurso.

8.17. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

8.17.1. QUADRO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR DOS TÍTULOS
1	Doutorado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso em qualquer área. Serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	3,0	3,0
2	Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. Serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
3	Especialização: Título de Especialização Lato Sensu em qualquer área, concluído até a data da apresentação dos títulos, por meio de Diploma devidamente registrado, ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas. Serão aceitas monografias em fase de conclusão.	1,0	2,0
4	Certificado de Experiência em Atividade Profissional em instituição pública ou privada em empregos/cargos de mesmo nível de escolaridade em área a que concorre.	por ano completo, sem sobreposição de tempo.	3,0
	SOMA TOTAL DOS TÍTULOS		10 PONTOS

8.17.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 do quadro de títulos, serão aceitos somente os Diplomas e respectivos Históricos em que apresentem a carga horária.

9.18.3. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de CERTIDÃO do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área privada, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre;
- CERTIDÃO de tempo de serviço que informe o período (com data de início e data do fim) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

9.18.4. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

9.18.5. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de Recursos Humanos e/ou Secretário/Chefe de Administração do referido órgão e de instituições privadas emitidas pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa, ou apresentação da cópia e original da Carteira de Trabalho. Não será aceita Declaração/Certidão emitida por Proprietário(a) de Instituição Privada sem validação do Contador.

9.18.6. Para efeito da pontuação do item 4, não será considerada Declaração ou Certidão aquela emitida por Diretor (a) Escolar ou qualquer funcionário de escola ou chefe imediato de outros órgãos.

9.18.7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos, salvo o do item 4.

9.18.8. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

9.18.9. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova de Títulos poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Cajazeiras/Paraíba, observando o prazo de validade do Concurso.

9.18.10. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova de Títulos, NÃO serão eliminados do Concurso.

9.18.11. Não serão aceitos entrega de documentos de títulos após o fim do período estabelecido em Edital, e/ou complementação de documentos posterior ao prazo determinado.

9. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

- 9.1. O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado **até 03 (três) dias** após a realização das Provas Objetivas.
- 9.2. As questões das provas objetivas serão elaboradas, incluindo competências básicas para o desempenho da leitura crítica, capacidade de compreensão de sentidos e significados, interpretação, raciocínio e análise de textos e contextos.
- 9.3. Questões deixadas em branco ou com mais de uma marcação e/ou rasuras não serão consideradas nem como erro nem como acerto.
- 9.4. Os resultados das Provas Objetivas e da Classificação Final dos Candidatos serão publicados em Editais próprios e divulgado sem jornais de grande circulação no Estado, no site da Empresa EDUCA e nos meios de comunicação do município de **Cajazeiras**.
- 9.5. A nota final dos candidatos nas categorias **de Nível Superior** é a somatória de pontos obtidos na **Prova Objetiva** mais pontos da **Prova de Títulos**. A nota final das demais categorias contidas no item **2.1** e **5.3** deste Edital são de acordo com o **ITEM 7.1 e 7.2**.
- 9.6. Serão considerados habilitados para todos os cargos os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos nas Provas Objetivas**. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso e não terão seus nomes publicados na Relação de Resultados.
- 9.7. Para fins de Resultado do Concurso, considera-se:
- 9.7.1. **Aprovado(a)**: candidato que tenha obtido nota final que o posicione **dentre as vagas** oferecidas neste Edital;
- 9.7.2. **Classificado(a)**: candidato que tenha obtido nota final que o posicione **após vagas** oferecidas no Edital;
- 11.8. Nenhum dos candidatos empatados na última posição da relação de aprovados ou de classificados será considerado reprovado nos termos deste Edital.
- 11.9. Na divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos aprovados e classificados por Cargo.
- 11.10. Será eliminado do Concurso o candidato que não preencher o Cartão de Respostas, de acordo com as orientações contidas no Caderno de Questões, e que venha a comprometer a leitura dos Cartões.

12. DOS CRITÉRIOS DE EMPATE E RESULTADO FINAL

12.1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas objetivas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

12.1. Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

12.1.1. Para os cargos de **Nível Superior**, aquele que:

- a) Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- b) Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter maior nota na Prova de Português;
- d) Obter maior nota na Prova de Informática;
- e) Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- f) Que tiver mais idade;
- g) Por sorteio.

12.1.2. **Em relação à pontuação na Prova de títulos**, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na **Prova de Títulos**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

12.12. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da **NOTA FINAL**.

13. DOS RECURSOS

13.1. **Somente** caberá recurso à Empresa organizadora e realizadora do Concurso, no prazo de **RESULTADOS PRELIMINARES**, contra **erros materiais** ou omissões nas respectivas etapas do certame, as quais se definem:

- a) dos itens desse Edital;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

- b) ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos portadores de necessidades especiais;
- c) às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado das Provas Objetivas;
- e) ao resultado da Pontuação de Títulos.

13.2. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor despreze a banca examinadora;
- i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;
- j) encaminhados por meio não previstos neste edital

13.3. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no **item 13.1 deste Edital**.

13.4. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todo(a)s o(a)s candidato(a)s que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o Primeiro Gabarito Oficial, independentemente de interposição de recursos. O(A)s candidato(a)s que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação adicional da questão anulada.

13.5. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.6. No que se refere ao item 13.1, alínea “d”, “e”, “f”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

13.7. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico www.educapb.com.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.17. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

13.8. Os recursos de todas as etapas do Concurso deverão ser encaminhados, em tempo hábil, para o endereço eletrônico: cajazeirasconcursop@gmail.com **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS EM OUTRO ENDEREÇO NÃO PREVISTO NESTE EDITAL.**

13.9. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

13.10. Eventuais alterações de Gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas no site da EDUCA e afixados nas dependências da Sede da **Prefeitura de Cajazeiras/Paraíba**.

13.11. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como o resultado final das provas objetivas, práticas e de títulos.

13.12. O local e procedimentos de entrega dos Recursos serão informados por meio de Edital.

13.13. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do concurso.

13.14. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, **poderá eventualmente** alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.15. Em hipótese alguma, serão aceitos vistas de provas, revisão de gabarito, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo ou de Resultado Final Definitivo, a não ser por cometimento de erro material.

13.16. A Banca Examinadora da **EDUCA- Educacional – LTDA, localizada à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa - Paraíba**, site www.educapb.com.br a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.17. O Gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

13.18. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento que faça referência ao conteúdo da questão, quando da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

interposição de recurso.

13.19. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito administrativo.

14. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

14.1. Ao Município de **Cajazeiras/Paraíba** reserva-se o direito de proceder as nomeações, durante o período de validade do concurso, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes, a disponibilidade orçamentária, o limite prudencial de gastos com folha de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e a conveniência da Administração.

14.2. Por ocasião da nomeação, os candidatos aprovados/classificados de todos os cargos, deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição estabelecidas abaixo:

14.3. A contratação do candidato ficará condicionada à sua aprovação/calssificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia, no dia e horário agendados no Edital de Convocação, dos seguintes documentos:

14.3.1. Cópias e Originais:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1** para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade- 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

14.3.2. Vias Originais:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (**fornecido pela Prefeitura de Cajazeiras/Paraíba** no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjParaiba.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- h) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.

14.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

14.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

14.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

14.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

14.6.1.1. Hemograma Completo com Plaquetas;

14.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

14.6.1.3. Ureia;

14.6.1.4. Creatinina;

14.6.1.5. AST;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

- 14.6.1.6. Glicemia de Jejum;
- 14.6.1.7. Sumário de Urina;
- 14.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- 14.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
- 14.6.1.10. VDRL;
- 14.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
- 14.6.1.12. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
- 14.6.1.13. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- 14.6.1.14. Ácido Úrico;
- 14.6.1.15. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
- 14.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.
- 14.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de Cajazeiras/Paraíba**.
- 14.9. **Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, conforme legislação vigente.**

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Resultado Final do Concurso, depois de decididos todos os recursos, caso interpostos, e depois de comprovada a sua regularidade que será demonstrada através de relatório sucinto, será encaminhado pela EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA a **PREFEITO Constitucional do Município de Cajazeiras/Paraíba** que o **HOMOLOGARÁ** e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. **O Concurso Público de Provas e Títulos terá validade de 01 (um) ano**, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.
- 16.2. Os atos, convocações, avisos e resultados relativos especificamente às etapas do presente concurso, de que trata o subitem deste Edital, serão publicados no site da EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA e mantida na rede mundial de computadores, no endereço www.educapb.com.br e no site da Prefeitura de CAJAZEIRAS/Paraíba - www.cajazeiras.pb.gov.br
- 16.3. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.
- 16.4. **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, erros de preenchimento no formulário de inscrição, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Comunicados divulgados no site www.educapb.com.br.**
- 16.5. A Prefeitura Municipal de **Cajazeiras/Paraíba** e a Educa Assessoria Educacional - LTDA não se responsabilizam por quaisquer despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ou afins que se deem em virtude deste Certame
- 16.6. Após a finalização do período de recurso, o Caderno de Questões será retirado do site www.educapb.com.br, não sendo fornecidas cópias do mesmo.
- 16.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada **no Site da Prefeitura de Cajazeiras/Paraíba: cajazeirasconcursop@gmail.com** e em jornal de circulação no Estado.
- 16.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 16.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **60(sessenta) dias**.
- 16.10. **Caberá ao Prefeito a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.**
- 16.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo final do certame, todos feitos através de Edital.
- 16.12. Os aprovados que vierem a ingressar no quadro de provimento efetivo do Município estarão sujeitos à jornada de trabalho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar por meio de Legislação Municipal.

16.13. Não será permitido, durante a realização das provas, lápis, lapiseira ou borracha.

16.14. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como óculos escuros, chapéu, boné, gorro etc.

16.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estático, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16.16. A Empresa Educa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

16.17. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o **Coordenador do Polo**, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Coordenador do Polo estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

16.18. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados/classificados no concurso público integrarão lista que será utilizada em função da necessidade da **Prefeitura Municipal de Cajazeiras/Paraíba**, através das Secretarias, enquanto da vigência da validade do presente Certame.

16.19. Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de Edital a ser publicado.

16.20. A **EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

16.21. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de **Cajazeiras/Paraíba** para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

16.22. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Concurso Público de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários de realização das provas.

16.23. Não será disponibilizado **CARTÃO DE RESPOSTAS do(a) Candidato(a)** ou **DOCUMENTOS DE TÍTULOS do Candidato(a)**, e nem qualquer documento de outro Candidato(a) concorrente. (Lei de Acesso a Informação - nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Art. 4º, Inciso III).

16.24. Até a homologação do concurso, qualquer ato que caracterize modificações nas publicações das atividades do Certame, será realizado por meio de edital, com ampla publicação e acesso aos candidatos.

16.25. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

16.26. A **Prefeitura Municipal de Cajazeiras/Paraíba** reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e o número de vagas existentes.

16.27. Prescreverá em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

a) Não será disponibilizado para o Candidato a Cópia de Cartão Reposta.

16.28. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

16.29. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cu jo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

16.30. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de **Estágio Probatório**, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à **SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO**.

16.31. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Banca



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Examinadora da EDUCA – Assessoria Educacional em conjunto com a Comissão do Concurso Público.

16.32. A inscrição do candidato ao Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.33. A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL e o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais, incluindo necessidades excepcionais da Administração Pública de alterar o CRONOGRAMA.

16.34. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

16.35. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Cajazeiras- PB, em 31 outubro de 2023.

José Aldemir Meireles de Almeida
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº. 001/2023
CRONOGRAMA PROVISÓRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO

ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO	PROVAVEL DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO Nº 01/2023	01/11/2023
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES	10/11 a 10/12 de 2023
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	10 a 24 de 11 de 2023
DICULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ISENÇÕES	01/12/2023
PROVÁVEL REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS	14/01/2024
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.	15/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.	29/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS.	02/02/2024
ENTREGA DOS DOCUMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS.	08 e 09/02 de 2024
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	19/02/2024
RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	26/02/2024
RESULTADO FINAL DO CONCURSO	01/03/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 01/2023

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL: Realização de estudo, diagnóstico e pareceres sociais de situações individuais e familiares dos alunos atendidos pelo CAM. Orientação sócio assistencial, na perspectiva de utilização integrada de recursos das diferentes políticas e programas sociais, para a consecução integral das ações em saúde e educação. Atendimento e acompanhamento de grupos familiares, em situação de risco pessoal ou social, através do desenvolvimento de ações socioeducativas e sócio terapêuticas. Identificação e integração dos recursos comunitários para a formação de redes de apoio sócio institucional. Proposição e articulação de ações intersetoriais na perspectiva de potencializar a capacidade de resposta às necessidades de saúde, educação da população atendida. Supervisionar o trabalho dos auxiliares. Planejar e promover inquéritos sobre a situação social dos estudantes e suas famílias. Fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento. Estudar os antecedentes da família. Orientar os pais, em grupos ou individualmente, sobre o tratamento adequado. Orientar nas seleções socioeconômicas para concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município. Planejar modelos de formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados.

FISIOTERAPEUTA: A atuação da Fisioterapia no processo de reabilitação de pessoas com deficiência tem o objetivo de desenvolver suas potencialidades das mesmas, a fim de proporcionar-lhes uma melhoria do bem estar físico, psíquico, social e educacional. A reabilitação tem como objetivo não somente capacitar as crianças com deficiência para se adequarem ao seu ambiente escolar, mas também procura intervir na comunidade, família e sociedade, para facilitar também sua inclusão social. Em relação às crianças, deve-se ressaltar que o tratamento reabilitador deve abordá-las em todos os seus aspectos, não apenas o aspecto motor, mas também os aspectos sensoriais e emocionais e, além disso, facilitar a inclusão social da pessoa com deficiência. Orientar o professor sobre o posicionamento adequado para determinada deficiência física, assim como orientá-lo na seleção e uso de equipamentos, mobiliários, dispositivos de suporte, adaptações e facilitação dos padrões posturais, bem como condições de funcionalidade do aluno, tanto no ambiente em sala de aula como em atividades extraclasse, como passeios, jogos recreativos, enfim, em qualquer atividade. É importante saber que a atuação do fisioterapeuta dentro da perspectiva da inclusão escolar não é terapêutica, mas de coadjuvante, no sentido de buscar as adaptações necessárias para favorecer uma maior independência e autonomia do aluno com deficiência física visando oportunizar um melhor aprendizado e uma melhor socialização no contexto escolar.

FONOAUDIÓLOGO: Orientar questões educacionais que envolvam desenvolvimento nas questões da fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, motricidade e funções da comunicação. Realizar avaliação fonoaudiológica, utilizando instrumentos próprios da área com finalidade de orientar desenvolvendo ações coletivas e preventivas para fortalecimento da comunicação dos alunos da Educação Especial. Orientar alunos, educadores e familiares quanto à utilização da LIBRAS, uso de Comunicação Suplementar e Alternativa; e também quanto à segurança na administração alimentar para alunos com disfagia e distúrbios alimentares. Realizar encaminhamentos externos necessários a cada caso. Elaborar relatório descritivo da área e/ou multiprofissional, com os aspectos avaliados e proposições para a equipe escolar nas diversas situações dos atendimentos realizados.

PROFESSOR – Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local. Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo o PPP da Unidade Escolar. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrando as aulas estabelecidas, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento e atividades sócio-educativas pela unidade de ensino e Secretaria de Educação e Cultura. Participar da avaliação de desempenho profissional de acordo com a legislação específica, a ser definida pelo Conselho Municipal de Educação.

PSICÓLOGO: Atuar no âmbito da educação, nas escolas formais e informais, tendo como objetivo avaliar tecnicamente a funcionalidade dos alunos, buscando sempre levantar informações sobre o caso. Tomar relevante as informações e os resultados do processo avaliativo, com a finalidade de orientar profissionais que estão diretamente relacionados ao aluno, visando assim garantir melhor eficácia dos processos de ensino e aprendizagem, focando sempre nas capacidades, habilidades preservadas e potencialidade dos alunos. Realizar orientações de professores, individualmente ou em grupo em ATPC (aula de trabalho





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

pedagógico coletivo), dentro da sua área de atuação, e frente as informações levantadas. Articular e encaminhar aos serviços específicos, os alunos público alvo da educação especial que necessitam de atendimentos específicos. Mediar conflitos e sensibilizar os envolvidos, visando uma melhor parceria destas, buscando garantir maior efetividade a intervenção sugerida. Identificar as potencialidades, e elucidar junto aos envolvidos.

PSICOPEDAGOGO: A Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia tem como objetivo de estudo o ato de aprender e de ensinar, leva sempre em conta realidades externas e também internas da aprendizagem. Faz uso de instrumentais, protocolos e procedimentos próprios da área. Fará parte da avaliação e análise do Psicopedagogo, o desenvolvimento do aluno quanto as questões relacionadas ao processo de construção da leitura e da escrita, raciocínio lógico matemático, vínculos do aluno com a aprendizagem, relação com a família, com a escola, formas e estilos do aprendizado, necessidades específicas quanto desenvolvimento acadêmico em sala comum e no Atendimento Pedagógico Especializado (APE), formas de interação e participação no âmbito escolar. Realizar a análise e discutir o caso e os resultados das Avaliações para a elaboração Parecer Psicopedagógico. Contribuir com o fazer pedagógico, com indicações e considerações para Equipe Escolar, priorizando os professores do aluno, tendo como foco, a avaliação inicial e contínua, formas de mediação pedagógica, registros de adaptações curriculares, adaptações de acesso ao currículo, aporte para o Plano de Atendimento Individual. Participar das Avaliações Devolutivas, nos casos em que a Avaliação requer o atendimento multidisciplinar, em casos determinados e planejados previamente. Nestes casos, as considerações da Área Psicopedagógica estarão contidas no Relatório Multidisciplinar

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Avaliar e desenvolver estratégias para promover participação, autonomia e funcionalidade do aluno nas atividades próprias do contexto escolar. Indicar, adequar e/ou solicitar materiais pedagógicos e mobiliários adaptados. Contribuir na organização de ambientes acessíveis e confortáveis a partir da observação e intervenção em relação às barreiras arquitetônicas e atitudinais presentes no ambiente escolar. Promover e favorecer o acesso ao currículo através da indicação de "recursos de acesso ao computador" demais Tecnologias Assistivas. Orientar quanto ao uso de Comunicação Suplementar e Alternativa. Realizar intervenções, quando necessário, referente a Tecnologia Assistiva de baixo custo a partir de materiais disponibilizados pela Unidade Escolar. Realizar encaminhamentos externos necessários a cada caso. Elaborar relatório descritivo da área e/ou multiprofissional, com os aspectos avaliados e proposições para a equipe escolar nas diversas situações dos atendimentos realizados.

PSICOPEDAGOGO: A Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia tem como objetivo de estudo o ato de aprender e de ensinar, leva sempre em conta realidades externas e também internas da aprendizagem. Faz uso de instrumentais, protocolos e procedimentos próprios da área. Fará parte da avaliação e análise do Psicopedagogo, o desenvolvimento do aluno quanto as questões relacionadas ao processo de construção da leitura e da escrita, raciocínio lógico matemático, vínculos do aluno com a aprendizagem, relação com a família, com a escola, formas e estilos do aprendizado, necessidades específicas quanto desenvolvimento acadêmico em sala comum e no Atendimento Pedagógico Especializado (APE), formas de interação e participação no âmbito escolar. Realizar a análise e discutir o caso e os resultados das Avaliações para a elaboração Parecer Psicopedagógico. Contribuir com o fazer pedagógico, com indicações e considerações para Equipe Escolar, priorizando os professores do aluno, tendo como foco, a avaliação inicial e contínua, formas de mediação pedagógica, registros de adaptações curriculares, adaptações de acesso ao currículo, aporte para o Plano de Atendimento Individual. Participar das Avaliações Devolutivas, nos casos em que a Avaliação requer o atendimento multidisciplinar, em casos determinados e planejados previamente. Nestes casos, as considerações da Área Psicopedagógica estarão contidas no Relatório Multidisciplinar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Reescritura de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

O Brasil e o Estado da Paraíba: política, economia, regiões brasileiras, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. Escritores e Poetas famosos da Paraíba e do Brasil. História, Educação, Cultura e Geografia. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do **Município de Cajazeiras**, do Estado, do Brasil e do mundo. Doenças, surtos e epidemias divulgados pela mídia brasileira e internacional na atualidade, Mundo do trabalho: profissões e inovações tecnológicas, Sociedade, internet e fake News, Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Fatos e notícias Nacionais e Internacionais. **Lei Orgânica do Município de Cajazeiras**.

INFORMÁTICA

Hardware - Componentes básicos e características do computador; Tipos e funções dos componentes do computador; Software – Tipos de softwares; Definições e características de arquivos e pastas; Sistema de arquivos; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 – Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows; Pacote Office 2007 e 2010 (Word e Excel); Internet – Conceitos e recursos da Internet; Características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); Características e funcionamento do Correio Eletrônico, Cliente de E-mail Mozilla Thunderbird, Segurança da informação; Sistemas operacionais; Softwares aplicativos: editores de textos, planilhas, bancos de dados e programas de apresentação; Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Navegadores web, computação em nuvem, Transferência de arquivos pela internet, Segurança na internet; Noções de vírus, worms e pragas virtuais, Sítios de busca e pesquisa na Internet, Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Spyware; Malware; Phishing e Spam, Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. Transferência de arquivos pela internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. O Serviço Social e a Educação. O processo de trabalho em serviço social na área educacional. Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinariedade. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Papéis do Conselho Tutelar, Centros de Defesa e Delegacias; Adoção e a guarda: normas, processo jurídico e social, adoção brasileira e adoção internacional; Novas modalidades de família: estratégias de atendimento e acompanhamento; Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação; Balanço Social; Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas; Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; Política





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Gestão democrática na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Estatuto da Juventude. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde. Políticas educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: o papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias; adoção e guarda; violência contra crianças e adolescentes; prostituição infanto-juvenil; extermínio, sequestro e tráfico de crianças; exploração sexual; sexo e turismo; violência praticada por jovens; delinquência infanto-juvenil; trajetórias delinquentiais e os papéis da família e da justiça; trabalho infantil; problemas familiares: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento; alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Atribuições do Cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia Aplicada a Pediatria: avaliação, recém-nascido de risco/prematuridade, encefalopatias infantis não progressivas (paralisia cerebral), transtornos invasivos do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista. TDAH), neurofibromatose, malformações congênitas (Hidrocefalia, Mielomeningocele, Microcefalia, pé torto congênito, PBO, torcicolo congênito, luxação congênita de quadril, artrogripose múltipla congênita), asma brônquica; doença da membrana hialina, psicomotricidade: avaliação psicomotora (conceitos psicomotores, características gerais das diferentes etapas do desenvolvimento e movimento, características psicomotoras em crianças de 0 a 11 anos); Fisioterapia Aplicada Saúde da Mulher: assistência fisioterapêutica pré-natal (avaliação e orientações, exercícios na gravidez, cinesioterapia no pré-parto, assistência fisioterapêutica no puerpério, assistência fisioterapêutica no aleitamento materno, assistência fisioterapêutica na incontinência urinária (tipos de disfunção de eliminação, exames diagnósticos, avaliação fisioterapêutica, técnicas de tratamento); Fisioterapia Aplicada a Saúde do Idoso: epidemiologia do envelhecimento no Brasil e no mundo, aspectos biopsicossociais do envelhecimento, avaliação ampliada do idoso, incontinência urinária, insuficiência familiar, latrogenia, instabilidades posturais e quedas, insuficiência cerebral (Alzheimer, Demências, Parkinson), osteoporose, disfunções reumatológicas, avaliação, intervenção (Osteoartrose; Gota úrica; Artrite Reumatóide), modelos de assistência ao idoso; Hanseníase: classificação dos tipos de hanseníase, avaliação simplificada neurológica; Educação em Saúde; Atividade Física em Grupos Especiais (HAS, DM, IDOSOS); Política de Saúde do Trabalhador. HAS/DM; Promoção da Saúde; Tabaco: Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde. Políticas educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Estatuto da Juventude. Atribuições do Cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FONOAUDIÓLOGO

Linguagem oral e escrita. Fundamentos da Linguística. Atuação relacionada às lesões cerebrais. Atuação relacionada à terceira idade. Voz – Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Distúrbio da voz. Fisiologia das técnicas vocais. Voz e disfonia nos ciclos de vida. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. Motricidade Orofacial – Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, Estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábiopalatinas. Alterações de fala músculo esqueléticas. Audição – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico. Avaliação e diagnóstico audiológico. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. Reabilitação e implante coclear. Reabilitação vestibular. Triagem auditiva neonatal. Perda auditiva induzida por ruído. Disfagia - Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Avaliação nas disfagias e tratamento das disfagias. Disfagias neurogênicas. Disfagias mecânicas/oncológicas. Disfagias em portadores de doenças neuromusculares. Disfagia psicogênica. Fonoaudiologia Educacional – Políticas públicas federais – Políticas de atendimento educacional especializado. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Atuação fonoaudiológica na educação. Saúde Coletiva – Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais das políticas públicas e na saúde coletiva. Planejamento e gestão em saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais dos modelos tecnoassistenciais em saúde. Ações de promoção e educação. Ações de prevenção e reabilitação. Educação em saúde. Legislação – Resolução CFFa 305/2004. Resolução CNE/CES 5/2002; Lei Federal 6.965/81. Código de Ética da Fonoaudiologia. Promoção da Saúde; Tabaco: Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde. Políticas educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Estatuto da Juventude. Atribuições do Cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -PSICÓLOGO

Conhecimentos gerais de Psicologia; Psicologia do Desenvolvimento; Desenvolvimento psicológico e educação; Desenvolvimento da personalidade; Avaliação psicológica/psicodiagnóstico; Dificuldades de aprendizagem; Psicologia na Assistência Social; Necessidades Educativas Especiais e Aprendizagem escolar; Inteligências múltiplas; Fracasso escolar; Bullying; Orientação familiar; O psicólogo em equipes interdisciplinares; Psicologia na Saúde e Comunidade; Trabalhadores da Saúde Mental; Análise Institucional: a dimensão institucional e suas implicações humanas; Espaço Psicossocial; Limitações da Abordagem Institucionalista; Psicologia Organizacional: liderança; Motivação no Trabalho; Relações Interpessoais e Intergrupais; Comunicação e Desempenho Humano nas Organizações; Globalização: as consequências humanas; Processos de Subjetivação e Clínica; Psicopatologia; Subjetividade, Política e Exclusão Social; Psicologia do Desenvolvimento: fases evolutivas do desenvolvimento da criança; A Adolescência, Idade Adulta e a Velhice; Abordagem Cognitiva, Afetiva, Linguística e Social; Processos Cognitivos: aprendizagem, memória, percepção, pensamento e linguagem; Família: Imagens e Dialética; Transtornos de Personalidade; Dependência Química; Gravidez e Maternidade na Adolescência; Distúrbios de Nutrição e de Alimentação na Adolescência. Necessidades Educativas Especiais e Aprendizagem escolar; Inteligências múltiplas; Fracasso escolar; Bullying; Orientação familiar; O psicólogo em equipes interdisciplinares; Fundamentos da Psicoterapia; Acolhimento na Saúde Mental, Noções de grupalidade (funcionamento, tipos, metodologia); Psicoterapias (individual e grupal), Psicoterapia infantil (individual e grupal); Diagnóstico psicológico em Saúde Mental; Entrevista inicial; Psicopatologia (transtornos mentais); Conceitos do processo de saúde mental/doença mental; Atendimento à população em situação de rua; Teorias da Personalidade; Teorias do desenvolvimento psíquico e cognitivo da criança; Fases do Desenvolvimento psíquico humano (Infância/adulto/Velhice); Teorias e Técnicas psicológicas; Manejo de crise; Políticas públicas sobre álcool e outras drogas; Sexualidade Humana. O papel do Psicólogo no contexto da inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais; Psicopatologia: Transtornos de humor. Transtornos de personalidade. Transtornos relacionados ao uso e abuso de álcool e de outras substâncias psico ativas. Transtornos de ansiedade. Transtornos do estresse pós- traumático. Transtornos depressivos. Transtornos alimentares (bulimia e anorexia). Transtornos psicossomáticos. Transtornos somatoformes. Transtorno delirante. Transtorno bipolar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde. Promoção da Saúde; Tabaco: Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde. Políticas educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Estatuto da Juventude. Atribuições do Cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICOPEDAGOGO

Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento, e registro; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação Inclusiva: Desafios e Paradigmas. Estratégias Pedagógicas de inclusão. Compreensão histórica do objeto de estudo da Psicopedagogia. Níveis psicognéticos da língua escrita. Alfabetização de crianças e fracasso escolar no contexto atual (família, escola e a contribuição da Psicopedagogia). Especificidade e compreensão do campo de conhecimento. Código de Ética do Psicopedagogo, competências e habilidades. Estudos e contribuições de Alicia Fenández sobre problema de aprendizagem e fracasso escolar. Matriz do pensamento diagnóstico na Epistemologia Convergente. Jean Piaget e o desenvolvimento da criança. Teoria Vygotskyana, Teoria Psicogenética, Teoria Walloniana, Psicanálise. Diagnóstico e intervenção psicopedagógica. Diagnóstico psicopedagógico. Esquema evolutivo da aprendizagem. Transtorno do Espectro Autista e bases neurais. Pensamentos sobre o escrever para Vygotsky. Estrutura do jogo para Piaget. Modelo nosográfico e níveis de estados patológicos da aprendizagem. O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Elementos do Processo de Ensino-Aprendizagem: motivação, memória, atenção, retenção, organização das informações. Família. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Corpo na Aprendizagem. Problemas de Comportamento. Dificuldades de Aprendizagem. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Fracasso Escolar. Modalidades de Aprendizagem. Avaliação Psicopedagógica. Intervenção Psicopedagógica. O Processo de Aprendizagem. Inclusão. Abordagem Cognitivo-Comportamental. Transtorno de Ansiedade. Esquizofrenia. Autismo. Dependência Química. Importância das Intervenções com a Família. Promoção da Saúde; Tabaco: Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Políticas educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde -





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Estatuto da Juventude. BNCC, Atribuições do Cargo.
Atribuições do Cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky; A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento, e registro; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação Inclusiva: Desafios e Paradigmas. Estratégias Pedagógicas de inclusão. Metodologias Ativas. Língua Portuguesa: Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC – Língua Portuguesa. Matemática: Localização, espaço e formas; Números naturais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Sistema de numeração decimal. Frações: conceito, propriedades e operações. Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social. Sistema monetário. Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Metodologia do ensino da Matemática. BNCC – Matemática. História: Conhecimento histórico: características e importância social. Expansionismo europeu e colonização americana. Organização social do Brasil. Processo político brasileiro. Trajetória econômica brasileira. Formação cultural e identidade nacional brasileira. Metodologia do ensino da História. BNCC – História. Geografia: A cartografia como meio de representação e leitura do espaço geográfico. A paisagem e seus elementos: análise e formas de representar, as diferentes paisagens e sua transformação, a paisagem e sua relação com a atividade econômica, paisagens urbanas e rurais brasileiras. O trabalho humano e o espaço geográfico: interferências nos elementos naturais. A população e a cultura brasileira. O espaço geográfico brasileiro: localização, situação político administrativa, geologia, solo, relevo, hidrografia, clima, vegetação, transporte e meios de comunicação e atividades produtivas. Metodologia do ensino de Geografia. BNCC – Geografia. Ciências: Planeta Terra. Sistema Solar. Dia e noite. Estações do Ano. Litosfera. Rochas. Fósseis. Hidrosfera e Atmosfera. Solo. Ar. Luz. Água. Ciclo da água. Energia. Lixo. Resíduos. Coleta Seletiva. Sustentabilidade. Biodiversidade. Educação Ambiental. Poluição. Saneamento Básico. Alimentação. Cadeias e Teias Alimentares. Fotossíntese. Biomas Brasileiros. Relações entre os seres vivos. Classificação dos seres vivos. Características dos principais grupos de plantas, invertebrados e vertebrados. Evolução. Sistemas do Corpo Humano. Estados Físicos da Matéria. Substâncias. Misturas. Força. Velocidade. Relação Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS) como auxiliar da compreensão da Ciência como parte da nossa cultura. BNCC – Ciências. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais). BNCC, Indicadores do IDEB do Município. Políticas educacionais em vigor. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Estatuto da Juventude. Metodologias Ativas, Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA); Diretrizes Nacionais para a Educação Básica, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais). Atribuições do Cargo.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: Apoio educacional especializado para Educação Básica, técnica e tecnológica. Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual. Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva e surdez. Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação. Legislação e políticas de educação inclusiva no Brasil. Tecnologias assistivas e educação. Acessibilidade no processo de inclusão escolar, considerando a flexibilização a adaptação curricular. Práticas de ensino para pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). Formação docente e educação inclusiva. Educação especial e família. Níveis linguísticos da Língua Brasileira de Sinais: aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Abordagens da educação de surdos (oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão). Importância da aquisição de linguagem para o desenvolvimento cognitivo. Processos de aprendizagem de L1 e L2. Expressões faciais em Libras: modulações dos sinais, expressões gramaticais e expressões afetivas. Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky; A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento, e registro; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação Inclusiva: Desafios e Paradigmas. Estratégias Pedagógicas de inclusão. Metodologias Ativas. Língua Portuguesa: Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC – Língua Portuguesa. Matemática: Localização, espaço e formas; Números naturais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Sistema de numeração decimal. Frações: conceito, propriedades e operações. Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social. Sistema monetário. Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Metodologia do ensino da Matemática. BNCC – Matemática. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. Metodologias Ativas, (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais). BNCC, Indicadores do IDEB do Município. Políticas educacionais em vigor. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Estatuto da Juventude. Metodologias Ativas, Diretrizes Nacionais para a Educação Básica, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais). Atribuições do Cargo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Fundamentos em Terapia Ocupacional: Conceituação. Histórico e evolução. Modelos em Terapia Ocupacional. Código de ética (Resolução Nº 425, de 08 de julho de 2013). Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, materiais e instrumentais. Terapia ocupacional na saúde mental: Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, reabilitação psicossocial. Terapia ocupacional na disfunção física: neurologia do adulto, disfunções neurológicas, tratamento de queimados, doenças reumáticas, tratamento de amputados, ortopedia e traumatologia, dor neuro musculoesquelética. Terapia Ocupacional na disfunção sensorial. Tecnologia Assistiva. Terapia ocupacional na geriatria e gerontologia. Terapia ocupacional na prática pediátrica: fases do desenvolvimento, transtorno da coordenação motora e da aprendizagem, adaptações para o brincar. Terapia Ocupacional na saúde e no trabalho: psicodinâmica do trabalho, saúde do trabalhador e ergonomia. Terapia na prática social: concepções, perspectivas, no trabalho territorial e comunitário. Atuação multiprofissional. Abordagens grupais. Outros campos de atuação: AIDS, oncologia, equoterapia, cardiologia, Home Care, neonatologia, inclusão escolar. Políticas públicas voltadas à população alvo em terapia ocupacional. Áreas, campos e serviços de atuação do terapeuta ocupacional. Teorias, modelos, perspectivas e abordagens em terapia ocupacional. Métodos e recursos terapêuticos em terapia ocupacional: atividade de vida diária e instrumentais de vida diária, atividades produtivas e de trabalho, atividades expressivas e corporais, atividades de lazer e recreação. O trabalho com grupos em terapia ocupacional. 6. Processo de terapia ocupacional. Processo de terapia ocupacional em saúde mental. 8. Processo de terapia ocupacional junto a pessoas com deficiências. Processo de terapia ocupacional em contextos hospitalares. em contextos escolares. Práticas integrativas e complementares em saúde e a terapia ocupacional. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais). BNCC, Indicadores do IDEB do Município. Políticas educacionais em vigor. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Estatuto da Juventude.
